autuado por Antonio Isoldi Caleari em 14/08/2026 13:26:03.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE MAJOR PALUMBO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº / 2026

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar em Defesa dos Corretores de Imóveis e do Mercado Imobiliário e dá outras providências.

A Câmara Municipal De São Paulo **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar em Defesa dos Corretores de Imóveis e do Mercado Imobiliário, com a finalidade de promover estudos, debates, ações e políticas públicas voltadas à valorização da categoria dos corretores de imóveis, ao fortalecimento do mercado imobiliário e à melhoria do ambiente de negócios no Município.

Art. 2º A Frente Parlamentar em Defesa dos Corretores de Imóveis e do Mercado Imobiliário terá como objetivos:

I – promover estudos e debates sobre as demandas, desafios e necessidades dos corretores de imóveis que atuam no Município de São Paulo;

II – defender a valorização e o reconhecimento da atividade profissional dos corretores de imóveis;

III – acompanhar e propor medidas destinadas à desburocratização e à simplificação dos procedimentos relacionados ao mercado imobiliário;

IV – incentivar o diálogo permanente entre o Poder Público, os corretores de imóveis, entidades representativas da categoria, empresas do setor, profissionais e demais atores envolvidos no mercado imobiliário;

V – promover audiências públicas, seminários, reuniões e campanhas de conscientização sobre a importância da atividade dos corretores de imóveis para o desenvolvimento econômico e urbano da cidade;

VI – estimular iniciativas que contribuam para a qualificação profissional, a inovação, a modernização e a utilização de novas tecnologias no setor imobiliário;

VII – fomentar medidas que contribuam para a segurança jurídica, transparência e eficiência nas relações envolvendo o mercado imobiliário;

Matéria PR 28/2026. Documento assinado digitalmente por MARCOS DAS NEVES PALUMBO em 14/08/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=755321.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE MAJOR PALUMBO

VIII – articular ações conjuntas com órgãos públicos, entidades da sociedade civil, conselhos profissionais, instituições de ensino e demais organizações relacionadas ao setor imobiliário.

Art. 3º A composição da Frente Parlamentar será formada por Vereadores que, voluntariamente, manifestarem interesse em participar, mediante requerimento dirigido à Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo.

Parágrafo único. A coordenação da Frente Parlamentar será definida por seus membros, devendo ser composta, no mínimo, por um Presidente, o primeiro signatário desta Resolução, e por um Vice-Presidente e um Secretário, que terão mandato de um ano e serão escolhidos mediante aprovação absoluta dos seus componentes.

Art. 4º As atividades da Frente Parlamentar terão caráter suprapartidário, não remunerado e não substituirão as atribuições institucionais dos órgãos e comissões permanentes da Câmara Municipal.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

Parágrafo único. Os cidadãos e profissionais interessados em acompanhar as reuniões da Frente Parlamentar terão livre acesso físico e/ou virtual às suas reuniões.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 14 de agosto de 2026.

BOMBEIRO MAJOR PALUMBO
Vereador

Matéria PR 28/2026. Documento assinado digitalmente por MARCOS DAS NEVES PALUMBO em 14/08/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=755321.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE MAJOR PALUMBO

JUSTIFICATIVA

O mercado imobiliário possui papel fundamental no desenvolvimento econômico e urbano do Município de São Paulo. A atividade dos corretores de imóveis, por sua vez, é essencial para aproximar compradores, vendedores, locadores e demais agentes envolvidos nas relações imobiliárias, contribuindo para a movimentação da economia e para a realização do direito à moradia.

O corretor de imóveis exerce atividade que exige conhecimento técnico, responsabilidade, capacidade de negociação e constante atualização diante das transformações do mercado. Apesar de sua relevância, os profissionais do setor enfrentam diariamente desafios relacionados à burocracia, à segurança jurídica das transações, às novas tecnologias, à concorrência desleal e às constantes mudanças nas relações de consumo e no mercado imobiliário.

Nesse contexto, mostra-se necessária a criação de um espaço permanente de diálogo entre o Poder Legislativo Municipal e os profissionais que atuam no setor, permitindo que as demandas da categoria sejam debatidas e que sejam construídas soluções capazes de contribuir para o desenvolvimento do mercado imobiliário paulistano.

O presente Projeto de Resolução visa instituir, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar em Defesa dos Corretores de Imóveis e do Mercado Imobiliário, com o objetivo de promover debates, estudos, reuniões, audiências públicas e articulações com órgãos públicos, entidades representativas e profissionais do setor.

A Frente Parlamentar pretende atuar especialmente na valorização profissional dos corretores de imóveis, na busca pela redução de entraves burocráticos, no estímulo à qualificação profissional e tecnológica e no acompanhamento das políticas públicas que possam impactar direta ou indiretamente o exercício da atividade.

Além disso, a iniciativa possibilitará que os próprios profissionais apresentem suas demandas e sugestões ao Poder Legislativo, fortalecendo a participação da categoria na construção de políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento urbano e econômico da cidade.

A criação da Frente Parlamentar também representa importante instrumento de aproximação entre a Câmara Municipal, a sociedade civil e o setor imobiliário, permitindo maior diálogo institucional e a busca conjunta por soluções para os desafios enfrentados pelos profissionais.

É importante destacar que a proposta não pretende interferir nas atribuições dos órgãos públicos ou das entidades responsáveis pela regulamentação e fiscalização da profissão. Trata-se de instrumento de caráter suprapartidário e temático destinado ao debate, à articulação e ao acompanhamento de questões de interesse da categoria e do mercado imobiliário.

Matéria PR 28/2026. Documento assinado digitalmente por MARCOS DAS NEVES PALUMBO em 14/08/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=755321.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE MAJOR PALUMBO

Dessa forma, a Frente Parlamentar em Defesa dos Corretores de Imóveis e do Mercado Imobiliário poderá contribuir para o fortalecimento da categoria, para a melhoria do ambiente de negócios, para a segurança das relações imobiliárias e para o desenvolvimento econômico e urbano do Município de São Paulo.

Matéria PR 28/2026. Documento assinado digitalmente por MARCOS DAS NEVES PALUMBO em 14/08/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=755321.